



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de outubro de 2020 * n° 1758 * Pág. 001/023

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.046, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SELO DO PROGRAMA “ESCOLA SUSTENTÁVEL” NA REDE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da rede escolar situada no território do Município de João Pessoa, o programa “Escola Sustentável”, do qual podem participar todas as instituições de educação, públicas ou privadas.

Parágrafo único. Será concedido o selo “Escola Sustentável” àquelas escolas que aderirem e que comprovarem o cumprimento das atividades sugeridas pelo Programa.

Art. 2º O objetivo do Programa “Escola Sustentável” é fazer com que as escolas, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias:

I – realizem a implantação de políticas, práticas e ações que visem ao desenvolvimento sustentável, de modo a contemplar as necessidades da comunidade escolar, sem que se desrespeite o planeta;

II - incentivem todos os frequentadores das escolas à adoção de hábitos e atitudes voltadas à preservação dos recursos naturais, ao respeito ao meio ambiente e à construção de um espaço ecologicamente sustentável.

Art. 3º No âmbito do programa “Escola Sustentável”, as instituições de ensino poderão promover, dentre outras atividades a serem sugeridas pela ampla comunidade escolar:

I - ações voltadas ao controle do consumo de água e energia elétrica, objetivando-se a economia de recursos naturais;

II - coleta seletiva de óleo e resíduos sólidos, objetivando-se a reciclagem de materiais;

III - oficinas de manipulação de materiais recicláveis e reutilizáveis;

IV – preservação das áreas verdes existentes nas escolas e nos seus entornos;

V - ações que visem ao incentivo da produção e do consumo de alimentos orgânicos;

VI ? cultivo de hortas e pomares;

VII ? coleta seletiva de lixo;

VIII – reaproveitamento de água das chuvas e demais fontes;

IX – aproveitamento da luz solar, seja por utilização de equipamentos, como aquecedores solares, quanto por adequações estruturais em suas dependências;

X – diminuição do consumo de produtos degradantes ao meio ambiente;

XI – reaproveitamento e reciclagem e materiais de papelaria;

XII - palestras temáticas abertas a toda a comunidade, sempre atinentes à ecologia e à sustentabilidade, dentre outras.

§ 1º As ações que não se enquadrarem nos itens acima descritos poderão ser analisadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As atividades descritas nos incisos deste artigo deverão ser conduzidas pelo corpo docente das instituições de ensino, facultada ainda a participação de monitores, dos pais e dos responsáveis.

§ 3º As instituições de ensino que aderirem ao programa “Escola Sustentável” deverão formar um comitê misto para responder pela organização e pela implantação do referido programa nas respectivas instituições, com a participação de, ao menos, dois alunos e quatro professores.

§ 4º As instituições de ensino que aderirem ao programa “Escola Sustentável” poderão firmar convênios, acordos e parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar o cumprimento das ações, práticas e atividades descritas neste artigo.

Art. 4º Para ser signatária do “Programa Escola Sustentável” a instituição de ensino deverá manter, no mínimo, 5 (cinco) das práticas e atividades descritas no artigo 3º desta lei e receberá o selo “Escola Sustentável”, emitido pela Secretaria da Educação e/ou Secretaria do Meio Ambiente do município, podendo, inclusive, adicionar os dizeres “Escola Sustentável” junto à designação da instituição de ensino.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 24 de setembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Vereador Marcos Vinicius

LEI ORDINÁRIA N° 14.047, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI A CAMPANHA “EMPRESA AMIGA DA ESCOLA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de João Pessoa, a Campanha “Empresa Amiga da Escola”, com o objetivo de estimular pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria e qualidade da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas na Campanha “Empresa Amiga da Escola” se dará sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar a qualidade de ensino nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CREIS.

Art. 2º As empresas interessadas em participar da Campanha “Empresa Amiga da Escola” submeterão suas propostas diretamente à Secretaria Municipal de Educação, que terá a prerrogativa de aprovar, rejeitar ou sugerir adequações às propostas apresentadas.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação disciplinará a forma de adesão das empresas à campanha, bem como decidir sobre quaisquer outras circunstâncias não previstas nesta Lei.

Art. 3º As pessoas jurídicas participantes da Campanha “Empresa Amiga da Escola” poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitida a exploração da imagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º O poder Executivo Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e nem concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes da referida campanha, além das condições contidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 24 de setembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Vereador Humberto Pontes

LEI ORDINÁRIA Nº 14.048, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de João Pessoa, o terceiro domingo de novembro como o “Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito”.

Art. 2º O Dia Municipal em Memória das Vítimas de Trânsito será realizado com destaque e amplamente divulgado, ficando autorizado o Poder Público Municipal, através da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, a estabelecer e organizar atividades a serem desenvolvidas durante o dia ora instituído.

Parágrafo único. Deverão ser convidados para participar dos eventos a ser realizados nesta data, os Órgãos Públicos e Organizações Não Governamentais - ONGs, que sejam envolvidas e que atuem diretamente com ações voltadas à temática do trânsito, em especial, a voltada à segurança e educação para o trânsito.

Art. 3º O Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO”.

(...)

VI – DATAS COMEMORATIVAS DE NOVEMBRO

DIA	DATA COMEMORATIVA	NORMA CORRESPONDENTE
3º Domingo do mês de Novembro	Dia Municipal em Memória das Vítimas do Trânsito	

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 24 de setembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Vereador Leo Bezerra



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Gilberto Cruz de Araújo**
Secretaria de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**
Secretaria de Habitação: **Adriana Casimiro Batista de Sousa**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo F. de F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Superint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 14.049, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE RUA EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAÚJO, ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAÚJO** artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 24 de setembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Vereador Zezinho Botafogo

Decreto Nº 9.580, de 22 de setembro de 2020

Realoca Dotações Orçamentárias através da Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, ou de um Órgão para Outro, no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.019/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.019, de 04 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
4.5.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
28.845.5528 - 7049 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	60.000,00
SUBTOTAL	210.000,00
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.181.5001 - 1159 - Reaparelhamento, Modernização e Estruturação da SEMUSB	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	342.700,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	164.300,00
SUBTOTAL	507.000,00
TOTAL GERAL	717.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

	R\$
08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM	
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma, e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	200.000,00
15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	100.000,00
15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia	
3.3.30.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
3.3.30.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	107.000,00
SUBTOTAL	507.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00
28.846.5324 - 7032 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria das Finanças	
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
SUBTOTAL	210.000,00
TOTAL GERAL	717.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de setembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário Interino de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.584, de 01 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 079781/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
31.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor

	R\$
14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor	
3.3.90.36 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
31.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor

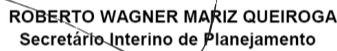
	R\$
14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor	
3.3.90.33 - 1090 - Passagens e Despesas de Locomoção	50.000,00

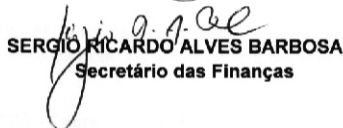
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de outubro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário Interino de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 995

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/080639.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ELLTON JOSÉ OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 86.503-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 996

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/077873, e Ofício nº 171/PROCON-JP de 25 de setembro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar ADRIANO GOMES DA SILVA, matrícula nº 89.199-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON-JP.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 997

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/080694, e Memorando 028/DIBEN de 05 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar VANESSA ENRIQUE RENOVATO DE MELO, matrícula nº 93.510-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 998

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/080694, e Memorando 028/DIBEN de 05 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear VANESSA ENRIQUE RENOVATO DE MELO, matrícula nº 93.510-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE VANTAGENS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 999

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar GLAUCIA DE SOUZA COSTA BEZERRA, matrícula nº 69.517-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1000

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear GLAUCIA DE SOUZA COSTA BEZERRA, matrícula nº 69.517-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1001

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar ROSILDA TAVARES LEITE, matrícula nº 85.958-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1002

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear ROSILDA TAVARES LEITE, matrícula nº 85.958-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1003

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar CLAUDENICE MENDES BARBOSA, matrícula nº 88.193-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1004

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear CLAUDENICE MENDES BARBOSA, matrícula nº 88.193-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1005

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar MONICA MARIA COSTA ARAUJO CORDEIRO, matrícula nº 73.753-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1008

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 73.817-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E AUDITORIA EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1006

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear MONICA MARIA COSTA ARAUJO CORDEIRO, matrícula nº 73.753-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1009

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear INGRID RAFAELA DOS SANTOS MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE DST AIDS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1007

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 73.817-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1010

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/080677 e Ofício nº DG/CHMGTB 250 de 05 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear JESSICA DE SOUZA BIDÔ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1011

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear LOURDES GABRIELLE LIMA BELTRÃO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1012

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear LUCAS GONÇALVES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1013

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/081111 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear KALINA LIGIA ALVES DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1014

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/0073855 e Ofício nº DG/CHMGTB 249 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO VINÍCIUS VIEIRA BATISTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1015

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar RAPHAEL ALMEIDA LIRA, matrícula nº 94.753-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1016

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FLAVIA CATIANE VASCONCELOS DE MORAES, matrícula nº 67.789-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA do DISTRITO SANITÁRIO IV da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1017

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear RAPHAEL ALMEIDA LIRA, matrícula nº 94.753-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA do DISTRITO SANITÁRIO IV da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1020

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear MAIREJANE CAMPOS DA COSTA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE CEMITÉRIO 2ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1018

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Nomear FLAVIA CATIANE VASCONCELOS DE MORAES, matrícula nº 67.489-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1021

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Exonerar KATIANNE MORAIS DE LIMA SANTOS, matrícula nº 92.894-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE MERCADO, 2ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1019

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I –Exonerar ROBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 90.834-7 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE CEMITÉRIO 2ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1022

Em, 07 de outubro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear TALLUAN RHIULLE ALVES DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ENCARREGADO DE MERCADO, 2ª CATEGORIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

CONVÊNIO Nº. 003/2020

CONVÊNIO Nº. 003/2020 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS – SICREDI EVOLUÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr.º, Luciano Cartaxo Pires de Sá, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no Registro Geral Nº. 887025 - SSP/PB e CPF Nº. 601.049.704-30.

CONVENIADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS – SICREDI EVOLUÇÃO, instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos, criada nos termos das Leis nº. 5.764, de 16-12-1971, e 4.595, de 31.12.1964, CNPJ nº. 35.571.249/0001-31, representada por seu Diretor Financeiro, o Sr. Felipe Gurgel de Araújo, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 121.839-9 SSP/PB, CPF nº 910.157.314-49, ao final deste instrumento, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos** em Consignação em Folha de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela **CONVENIADA**, a oferta de empréstimo consignado destinado aos (às) servidores (as) e empregados(as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme Decreto Municipal nº. 9.731/2019, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 9.731, de 21 de outubro de 2019
- Lei Complementa nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 26, Incisos I a III, do Decreto nº. 9.731/2019.

I - Credenciamento da consignatária junto à Administração Pública Municipal;

II - Concessão à consignatária de código específico para operação;

III - Cadastramento da consignatária no sistema consignações contratado pelas próprias consignatárias.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Segundo: A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor das parcelas, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final do mesmo.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à

instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) para operações de empréstimos, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização da operação, segundo preconiza do Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

Parágrafo Segundo: O prazo máximo de desconto em folha de pagamento da consignação prevista neste convênio será de 84 (oitenta e quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- a) Pagar à **CONVENENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por parcela, em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 32, inciso I do Decreto nº. 9.731/2019.
- b) Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.
- c) Custo de implantação do sistema.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de empréstimos contratados pelo servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à **CONVENIADA**, ainda que rescindido o presente convênio.

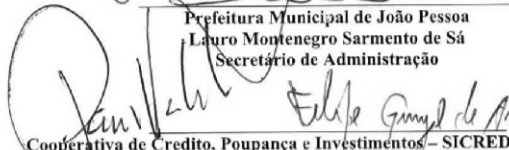
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:


Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

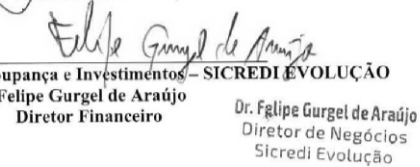
Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, 12 de março de 2020.


Prefeitura Municipal de João Pessoa
Luciano Cartaxo Pires de Sá
Prefeito do Município


Prefeitura Municipal de João Pessoa
Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretário de Administração

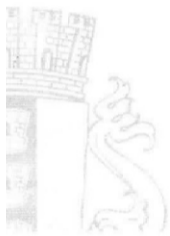

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos - SICREDI EVOLUÇÃO
Dr. Paulo Valério Nóbrega F. de Melo
Diretor Executivo
Sicredi Evolução


Dr. Felipe Gurgel de Araújo
Diretor de Negócios
Sicredi Evolução

TESTEMUNHAS:

1º
 RG Nº.:
 CPF Nº.:

2º
 RG Nº.:
 CPF Nº.:



Secretaria de Administração
 Rua Tenentes Chaves, 1777 - Água Fria,
 João Pessoa - Paraíba - Brasil
 CEP: 56.053-909 - Fone: (33) 3218.9156



SEAD

PORTARIA Nº. 487

Em, 05 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/076327, e Ofício nº 441/TRF, de 02 de junho de 2020.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, com posterior reembolso da remuneração, a servidora KATIUSCIA DE AZEVEDO BARBOSA, matrícula nº 55.579-7, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 488

Em, 05 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/065274.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a MARIA JOSÉ FELIPE DE MELO, matrícula nº 30.716-5, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Progressão Funcional da classificação 1.11.05.01.04, para classificação 1.11.05.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 489

Em, 08 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/081591.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LIVIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 92.106-8, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 490

Em, 09 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/080883.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ALMIRA ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula nº 59.555-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, que se encontra afas para fazer curso de doutorado.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 135/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4925	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	26.824-1	SEMUSB	10.08.2020 A 31.10.2020	83
4771	AILTON DA SILVA CORDEIRO	92.309-5	SEDURB	28.07.2020 A 06.08.2020	10
4779	ALVARO MEDEIROS DOS SANTOS	23.695-1	SEMUSB	03.08.2020 A 28.10.2020	87
3816	ANA KELLY N. S. DA SILVA	78.705-1	SEMUSB	13.06.2020 A 25.06.2020	13
3817	ANA KELLY NUNES S. DA SILVA	78.705-1	SEMUSB	13.05.2020 A 22.05.2020	11
4698	CAMILA INGRID Q. FRANCO	82.083-1	SEMUSB	06.07.2020 A 20.07.2020	15
4582	CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE	23.801-5	SEMUSB	23.07.2020 A 20.10.2020	90
5870	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	78.749-3	SEMUSB	07.04.2020 A 03.10.2020	180
4723	CICERA PEREIRA DE PONTES	91.378-2	SEDES	10.09.2020 A 24.09.2020	15
4137	DAIENE DOS ANJOS M. SOUSA	78.712-4	SEMUSB	11.07.2020 A 09.08.2020	30
4135	DAIENE DOS ANJOS M. SOUSA	78.712-4	SEMUSB	10.06.2020 A 09.07.2020	30
4757	DALVA MICHELINE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	82.029-6	SEMUSB	18.04.2020 A 22.04.2020	05
4555	DAMIANA RIBEIRO DA SILVA	50.347-9	SEDEC	02.07.2020 A 16.07.2020	20
4827	DIOGO GONZAGA M. DA COSTA	82.179-9	SEDEC	03.08.2020 A 01.10.2020	60
4709	EDILENE MARIA C. DO N. PINHEIRO	74.415-8	SEDEC	22.06.2020 A 06.07.2020	15
4768	ERIVALDO ALEXANDRE DE BRITO	93.987-1	SEDEC	12.06.2020 A 25.06.2020	14
4769	ERIVALDO ALEXANDRE DE BRITO	93.987-1	SEDEC	11.08.2020 A 15.08.2020	05
3709	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	17.140-9	SEGAP	28.07.2020 A 25.09.2020	60
4741	GILBERTO FERNANDO DOS SANTOS	24.489-9	SEMUSB	21.07.2020 A 27.07.2020	07
4631	HITIANY MARIA DE S. SILVA	92.346-0	SEDURB	06.07.2020 A 20.07.2020	15
4630	HITIANY MARIA DE SOUSA	92.346-0	SEDURB	15.06.2020 A 24.06.2020	10
4634	HUGO HARRY F. DE L. KRAMER	03.791-5	SEINFRA	02.09.2020 A 30.11.2020	90
4602	ISLAYNE MONALISA DA S. MEDEIROS	82.333-3	SEDEC	16.07.2020 A 11.01.2021	180
4528	JOEWRTON DOMINGOS DE LIMA	68.297-7	SEDEC	09.07.2020 A 23.07.2020	15
4828	JOSE CARLOS DA SILVA	23.975-5	SEMUSB	14.07.2020 A 02.08.2020	20
4534	JOSÉ IGOR DA S. FERREIRA	92.320-6	SEDURB	25.06.2020 A 07.07.2020	13
4679	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	23.974-7	SEMUSB	13.07.2020 A 10.10.2020	90
4614	JULIANA CARLA DO N. SILVA	81.735-0	SEMUSB	15.07.2020 A 10.08.2020	27
4616	JULIANA CARLA DO N. SILVA	81.735-0	SEMUSB	11.08.2020 A 25.08.2020	15
4607	LUCIANE ALVES M. DE SOUZA	75.186-3	SEDEC	13.07.2020 A 10.10.2020	90
4921	MABEL RIBEIRO PETRUCCI	82.849-1	SEDEC	06.08.2020 A 03.11.2020	90
4916	MANOEL ABILIO DE FARIAS	14.245-0	SEINFRA	02.09.2020 A 01.10.2020	30
4531	MARIA DE FÁTIMA NOBREGA	08.114-1	SEMAM	24.05.2020 A 21.08.2020	90
4702	MARIA DE LOURDES A. FRANCO	31.091-3	SEDEC	03.07.2020 A 30.09.2020	90
4697	MARIA HERMANA M. LINS	59.839-9	SEDEC	08.07.2020 A 05.10.2020	90
4031	MARIA JOSÉ CABRAL	30.811-1	SEDEC	08.05.2020 A 05.08.2020	90
3857	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7	SEDEC	18.06.2020 A 14.12.2020	180
4830	PAULO ROGERIO DE L. RAMALHO	45.756-6	SEMUSB	09.09.2020 A 23.09.2020	15
4736	REJANE RIBEIRO DA SILVA	74.231-7	SEDEC	28.07.2020 A 10.08.2020	14
3779	RUGGERY MEIRA N. RIBEIRO	78.641-1	SEMUSB	09.04.2020 A 06.07.2020	90
4304	RUTH LIMEIRA F. DOS SANTOS	30.997-4	SEDEC	08.06.2020 A 05.09.2020	90
3879	TERTULIANO ROCHA DE CARVALHO	25.543-2	SEMUSB	17.07.2020 A 14.10.2020	90
4655	VALDEIRES RODRIGUES DA SILVA	24.386-8	SEMUSB	05.08.2020 A 03.09.2020	30
4413	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	30.728-9	SEDEC	06.07.2020 A 03.10.2020	90
4632	WAGNER REGUEIRA A. EBLINE	86.639-3	SEDEC	06.07.2020 A 03.10.2020	90

Em, 09 de outubro de 2020


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 136/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos 2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
123964	ALDO GOMES LEANDRO	83.108-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
069431	ALEXANDRE BELMONT PEQUENO	90.518-6	SEAD	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
067664	ALYSSON FAGNER N. PONTES	88.891-5	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
069905	ANDREA SANTOS DE ANDRADE	46.834-7	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
053216	CHRISTIANY LUIZA T. ALVES	91.367-7	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
054390	DEBORA REGINA M. V. GUIMARÃES	84.847-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
053159	FRANCISCO CHAVES BEZERRA	60.026-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
071578	GIOVANA CRISTINA DA S. MARTINS	77.310-7	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO

060942	ISRAEL FRANCA DOS SANTOS	53.145-6	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
052017	JAYRO ALVES DE MEDEIROS	91.267-1	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
071559	JULIANA EVILLYM C. DE ALMEIDA	89.609-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
014227	KALYNE VIANA T. DA SILVA	87.908-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069346	LIVIA MOTA DA SILVA	88.982-2	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
070467	LUCIANA ALCANTARA Q. RAMALHO	70.317-6	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069230	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	59.314-1	SEMUSB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069347	MAYSA DE JESUS LOPES	88.984-9	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
000785	NEUSILENA DE BRITO COSTA	82.767-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
052871	PALOMA GADELHA C. DE OLIVEIRA	59.668-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
031586	SANDRA MARIA B. PONTES	89.461-3	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E 1/3 DAS FÉRIAS
054565	STENIA TASSIANA P. DE OLIVEIRA	59.532-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
069044	TAIANE BEZERRA DE LIMA	93.703-7	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
069790	TIAGO AUGUSTO L. SANT ANNA	90.313-2	SETRAB	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL

Em, 09 de outubro de 2020


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 137/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2020	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
052391	ANA LIDIA F. MATIAS	59.907-7	SEDEC	PAGAMENTO DE HORAS ATIVIDADES E DO 13º SALÁRIO
055515	ANDREA KARLA C. BEZERRA	29.188-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
074610	DAYSIANE FERREIRA CESAR	91.441-0	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
054353	DILMA DE LOURDES G. LUCENA	30.845-5	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
057310	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	18.756-9	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
055245	GECIANE MIRANDA GOMES	29.218-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
054697	HELOIZA CRISTINA DE A. A. COUTINHO	69.443-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
068986	JANEIDE MARIA S. DE ALMEIDA	29.147-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
056574	JANILDO DE SOUZA OLIVEIRA	87.930-4	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
065760	JARBAS DE ASSIS CLEMENTINO	24.689-1	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
055755	JONATHAN DE OLIVEIRA	59.829-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
077261	JOSENI LEMOS DE S. OLIVEIRA	24.329-9	SEAD	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
069195	JOSUE VIEIRA DE M. FILHO	15.398-2	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
052770	LUCIANA BARBOSA DA S. COSTA	59.896-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
052735	MARIA CRISTINA A. DE ALMEIDA	29.238-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
070231	MELLYNY BATISTA SILVA	91.334-1	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
070531	OZIEL BENICIO S. DA SILVA	94.638-9	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
054839	PATRICIA HELENA DE ARAUJO	25.285-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
058648	POTIRA PEREIRA G. MAIA	55.871-1	SEDEC	PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
055276	RITA DE CÁSSIA DE O. TAVARES	29.271-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
072476	VADERLI SEBASTIÃO C. MELO	81.365-6	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
054402	VERA LUCIA DOS S. SILVA	25.857-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 09 de outubro de 2020


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 138/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2020	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
067317	APOLONIA MARIA F. DE O. SILVA	17.353-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
068969	CARLOS ANTONIO B. DO NASCIMENTO	12.754-0	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
069289	LUCIENE PEIXOTO DA SILVA	24.588-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
056463	MARCOS ANTONIO A. MONTEIRO	15.194-7	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO
069646	PEDRO FERNANDO C. LIMA	15.420-2	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 09 de outubro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 139/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
060772	LUIZ FERREIRA DE PONTES	12.925-9	SEDEC	01 ANO E 03 DIAS
078948	MIRELA ROSE S. NUNES	54.871-5	SEDEC	09 ANOS, 03 MESES E 15 DIAS

Em, 09 de outubro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 140/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROCESSO 2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIA S
068660	LUIZ ALBERTO C. DOS SANTOS	25.681-1	SMS	01/12/1992 A 01/12/2002 – 1º DECENIO	180

Em, 09 de outubro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº 038/2020

João Pessoa/Pb, de 01 de setembro de 2020.

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OPME NO ÂMBITO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE RECEBER E EXAMINAR A QUANTIDADE E A QUALIDADE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de se ter um maior controle das entradas e saídas dos materiais médicos hospitalares (OPME) e medicamentos, ora adquiridos por esta municipalidade para o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do contido no art.15§ 8º, da Lei 8.666/93, o qual determina que o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity à Comissão de Recebimento de Materiais, cujo objetivo é o de receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos materiais médicos hospitalares (OPME) e medicamentos, ora adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- Ana Giovana Medeiros de Oliveira - Diretora Geral – Matrícula : 80.333-2.
- Amanda de Araújo Romera – Diretora Assistencial - Matrícula: 88.187-2;
- Iris Mariana da Costa Barros Silva – Diretora de Cuidados – Matrícula: 94.694-0;
- Naédina Gomes da Silva - Diretora Administrativa – Matrícula: 88.179-1.

Art. 3º - Caberá a referida comissão:

I – receber, examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, todo o material entregue naquele nosocômio, seja proveniente de contratos ou instrumentos equivalentes;

II - adotar todas as providências necessárias para o registro de entrada e saída das mercadorias do almoxarifado, farmácia;

III - solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor, com conhecimento técnico necessário, para em conjunto com a comissão verificar as especificações dos materiais dos materiais adquiridos, e emissão de pareceres técnicos, quando necessário;

IV - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, bem como quando o mesmo estiver destoando das amostras apresentadas na fase de licitação;

V - expedir Termo de Não Conformidade, quando da rejeição do material, por está este em desacordo com as especificações técnicas necessárias;

VI - informar imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira, qualquer incidente havido no desempenho de suas funções, para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Fica permanentemente proibido a dispensação de qualquer material sem que antes sejam cumpridas as exigências contidas na presente portaria.

Art. 5º - Todas as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo três dos membros desta comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa / PB

SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 10 de 07 de outubro de 2020

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE; E DE PROJETOS/SERVIÇOS, VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 456ª Reunião Ordinária de 06 de outubro de 2020,


RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da(s) seguinte(s) entidade(s) de atendimento, projeto(s) e/ou serviço(s), com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- a) **FUNDAÇÃO BRADESCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.521/0055-90, registrada no CMDCA-JP sob o nº 217;
- b) **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.698/0001-4, registrado no CMDCA-JP sob o nº 033;
- c) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.299.133/0001-12, registrada no CMDCA-JP sob o nº 004;
- d) **CENTRO CULTURAL PIOLLIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.279/0001-84, registrada no CMDCA-JP sob o nº 039;
- e) **CENDAC - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.106/0001-53, registrado no CMDCA-JP sob o nº 006;
- f) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.83/0021-07, registrada no CMDCA-JP sob o nº 185;
- g) **INSTITUTO DO FISSURADO LABIOPALATAL DA PARAIBA - PALATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.649.548/0001-79, registrada no CMDCA-JP sob o nº 235.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 06 de outubro de 2020.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020.


VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO
Coordenador do CMDCA-JP

SEMAM

PORTARIA Nº. 12, de 05 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Jandui de Figueiredo Jacinto Junior, matrícula 88.989-0, para coordenar o Grupo de Trabalho das atividades do Projeto Bandeira Verde, que trata a Portaria SEMAM nº 10/2020, em substituição à servidora Carolina Cirgeza de Camargo.

Art. 2º O art. 2º da Portaria SEMAM nº 10/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pelo servidor José Jandui de Figueiredo Jacinto Junior, Matrícula 88.989-0”

Art. 3º Os demais membros do Grupo de Trabalho do Projeto Bandeira Verde permanecem inalterados.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Cumpra-se.
Publique-se.

João Pessoa, 05 de outubro de 2020.


ABELARDO JUREMA NETO
Secretário de Meio Ambiente do Município

PORTARIA Nº. 13, de 05 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno ao expediente normal da Divisão de Fiscalização da SEMAM, a qual deverá atuar em todas as infrações ambientais de sua competência, com funcionamento do disk denúncia número 0800 281 9208 de domingo a quinta, das 08h00 às 00h00, e sextas e sábados, das 08h00 às 02h00.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º e seus parágrafos da Portaria SEMAM nº 05, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais termos da Portaria SEMAM nº 05/2020 naquilo que não for contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.


ABELARDO JUREMA NETO
Secretário de Meio Ambiente do Município

SEMUSB

Portaria nº 010/2020

João Pessoa, 08 de outubro de 2020

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso das atribuições previstas no art. 75, II, da Lei 13.133/2015, Art. 3º, IV, da Lei nº 12.468/2013 e a lei nº 12.380/1979, com fundamento no Art. 15, I, da Lei nº 13.133/2015, em conformidade com as razões expostas no Parecer Conclusivo da Corregedoria da SEMUSB, exarado nos autos do Processo nº 341.2019.13.06, onde restou apurada a conduta inapropriada do servidor, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao GCM SANDRO ALEX DA COSTA SILVA, matrícula nº 78.670-5, lotado na Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 14, XLIV e XXVII, mas restar apurado que o servidor é portador de bom histórico com elogios em sua ficha funcional, tornando-o beneficiário da atenuante prevista no Art. 24, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.133/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Benis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria nº 011/2020

João Pessoa, 08 de outubro de 2020

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso das atribuições previstas no Art. 75, II, da Lei 13.133/2015, Art. 3º, IV, da Lei nº 12.468/2013 e a lei nº 12.380/1979, com fundamento no Art. 15, I, da Lei nº 13.133/2015, em conformidade com as razões expostas no Parecer Conclusivo da Corregedoria da SEMUSB, exarado nos autos do Processo nº 223.2019.10.04, onde restou apurada a conduta inapropriada do servidor, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de dois (2) dias de suspensão ao GCM REGINALDO JOSE DE AZEVEDO, matrícula nº 24.359-1, lotado na Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, em razão de ter cometido a infração prevista no Art. 14, XIII (*“não ter o devido zelo com o material que lhe tiver sido confiado”*), do Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal (Lei 13.133/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Benis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

IPM

Expediente nº 007/2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, o uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicas o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

14151/2019	ARLETE GOMES DA SILVA	27.214-1	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIDO
15090/2019	VICENTE IRINEU DE OLIVEIRA FILHO	11.448-1	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO

João Pessoa, 05 de Março de 2020.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 225/2020
Processo nº 1344/2020**

Contratação do Grupo PLANETTA MÁGICO representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA.09286866470, através da Empresa de Titularidade - CNPJ - Nº 29.440.772/0001-26, que fará uma apresentação no dia 12 de Outubro de 2020, Anima Centro-Live Infantil, das 16h00 às 17h00, na plataforma digital INSTAGRAM @planettagamico, conforme memorando nº 049/2020–DACE de 02 de setembro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 225/2020 – Processo nº. 1344/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo PLANETTA MÁGICO representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª. ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA.09286866470, através da Empresa de Titularidade - CNPJ - Nº 29.440.772/0001-26, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2020.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-479/2020.

Objeto: Aquisição de placas de tombamento e logradouro, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa George Geraldo Campelo EPP.

Processo: 2019/092779

Modalidade: P.E. 04-087/2019. ARP Nº 04-190/2019.

Signatários: Secretário Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa George Geraldo Campelo EPP.

Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	08.104.15.122.5517.4186	565	3.3.90.39	SEPLAN

Data da assinatura: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-504/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fatima Silva Souza - ME.**Processo:** 2019/145142**Modalidade:** P.E. 04-004/2020. ARP Nº 038/2020**Signatários:** O Superintendente, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, e a Sra. Maria de Fatima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fatima Silva Souza - ME.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 5.195,40 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	02.201.15.452.5126.2179	3056	3.3.90.30	EMLUR
1090		3063		

Data da assinatura: 08/10/2020.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-528/2020.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Uze Brindes Uniformes Ltda.**Processo:** 2020/046974**Modalidade:** P.E. 04-034/2020. ARP Nº 142/2020**Signatários:** Secretário Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON, o Sr. Ricardo Dias Holanda, e o Sr. Flavio Ricardo de Melo de Sa Marquim, representante legal da empresa Uze Brindes Uniformes Ltda.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 1.512,16 (hum mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1090	31.301.14.422.5030.2093	497	3.3.90.30	PROCON

Data da assinatura: 08/10/2020.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-613/2020.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fatima Silva Nunes – ME.**Processo:** 2020/000312**Modalidade:** P.E. 04-020/2020. ARP Nº 04-098/2020.**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e a Sra. Maria de Fatima Silva Nunes, representante legal da empresa Maria de Fatima Silva Nunes – ME.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 4.909,60 (quatro mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.26.782.5020.2049	223	3.3.90.30	SEMOB

Data da assinatura: 22/09/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-631/2020.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, causador da covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Super Terra Comercio e Servicos Eireli.**Processo:** 2020/046974**Modalidade:** P.E. 04-034/2020. ARP Nº 139/2020**Signatários:** O Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr Gilberto Cruz Araujo, e o Sr. Manoel Bonifacio de Assis Neto, representante legal da empresa Super Terra Comercio e Servicos Eireli.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 4.729,26 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111		3378		
1113		3372		
1120	10.102.12.361.5207.2785	3352		
1124	10.102.12.361.5207.2498	3354	3.3.90.30	SEDEC
1111	10.102.12.365.5207.2781	3353		
1113		3409		
1113		3410		
1124		3411		

Data da assinatura: 08/10/2020.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-634/2020.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e de tecido, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Diguinho Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.
Processo: 2020/006446
Modalidade: P.E. 04-015/2020. ARP Nº 052/2020.
Signatários: O Diretor, Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Carlos Antonio de Andrade Alves, representante legal da empresa Diguinho Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2121	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-636/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria L Caminha da Silva.
Processo: 2020/015848
Modalidade: P.E. 04-024/2020. ARP Nº 04-082/2020.
Signatários: Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e a Sra. Maria Lucia Caminha da Silva, representante legal da empresa Maria L Caminha da Silva.
Vigência: 09/10/2020 a 08/10/2021.
Valor Total: R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	184	3.3.90.39	SEMOB
	02.202.26.782.5020.2051	235		

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-635/2020.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e de tecido, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Diguinho Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.
Processo: 2020/006446
Modalidade: P.E. 04-015/2020. ARP Nº 052/2020.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. Carlos Antonio de Andrade Alves, representante legal da empresa Diguinho Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1312 1311 1090		2917	3.3.90.30	SEDES
		957		
		2643		
		2612		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		3805		
		2112		
		2949		
		2110		
		2729		
		2798		
		2800		
		630		
		2720		
		3151		
		3157		
		3358		
		3270		
		1916		
		3819		
		1934		
		1921		
		2791		
		2865		

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-640/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria L Caminha da Silva.
Processo: 2020/015848
Modalidade: P.E. 04-024/2020. ARP Nº 04-082/2020.
Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e a Sra. Maria Lucia Caminha da Silva, representante legal da empresa Maria L Caminha da Silva.
Vigência: 09/10/2020 a 08/10/2021.
Valor Total: R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1990		2914	3.3.90.39	FUNJOPE
		2912		
		2891		
		2587		
		2923		
		2700		
		2929		
		2851		
		2883		

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-650/2020.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem-ME.**Processo:** 2020/015854**Modalidade:** P. E. N.º 04-025/2020 ARP N.º 068/2020.**Signatários:** Secretário de Juventude Esporte e Recreação - SEJER, Sr. Luis Alberto Guedes Soares e o Sr. Jose da Silva Araujo, representante legal da empresa Jose da Silva Araujo – Filmagem-ME.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695		2178	1001	3.3.90.39	SEJER

Data da assinatura: 02/10/2020.

João Pessoa, 06 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-666/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB -JP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AJP de Souza Comércio Atacadista-ME.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP N.º 04-119/2020.**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e o Sr. Antonio Joaquim Paiva de Souza, representante legal da empresa AJP de Souza Comércio Atacadista-ME.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	44.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-668/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB -JP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Itaca Eireli.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP N.º 04-128/2020.**Signatários:** Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e o Sr. Ismael Geovani Reichert, representante legal da empresa Itaca Eireli.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	44.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-676/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E.04-008/2020. ARP N.º 04-127/2020.**Signatários:** Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, Sra. Sachenka Bandeira da Hora, e a Sra. Elaine Gomes Galvao, representante legal da empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.122.5001.2040	69	44.90.52	SEINFRA

Data da assinatura: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-677/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Itaca Eireli.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E.04-008/2020. ARP N.º 04-128/2020.**Signatários:** Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, Sra. Sachenka Bandeira da Hora, eo Sr. Ismael Geovani Reichert, representante legal da empresa Itaca Eireli.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 1.494,65 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.122.5001.2040	69	44.90.52	SEINFRA

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-689/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Itaca Eireli.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP N.º 04-128/2020.**Signatários:** Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e o Sr. Ismael Geovani Reichert, representante legal da empresa Itaca Eireli.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	10.201.04.122.5001.2733	2913	44.90.52	FUNJOPE
1990	10.201.13.392.5269.2435	2932		
1510	10.201.13.392.5474.2443	2942		

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-691/2020.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-127/2020.
Signatários: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e a Sra. Elaine Gomes Galvao, representante legal da empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1288	44.90.52	COMPDEC
	30.102.06.182.5066.4503	1306		
	30.103.06.182.5065.4504	1316		

Data da assinatura: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-706/2020.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-123/2020.
Signatários: Secretário de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Luis Alberto Guedes Soares, e o Sr. Jonatha da Silva Santana, representante legal da EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 135,75 (cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	2179	44.90.52	SEJER

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-692/2020.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Itaca Eireli.
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-128/2020.
Signatários: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e o Sr. Ismael Geovani Reichert, representante legal da empresa Itaca Eireli.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	1288	44.90.52	COMPDEC
	30.102.06.182.5066.4503	1306		
	30.103.06.182.5065.4504	1316		

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-720/2020.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Infancia Comercial Eireli.
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-124/2020.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Zenedy Bezerra, e o Sr. Marcos Peter Nunes, representante legal da empresa Infancia Comercial Eireli.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.102.15.452.5189.4254 09.102.15.541.5189.4394	2636	4.4.90.52	SEDURB
		2635	3.3.90.39	
		2641	4.4.90.52	

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-705/2020.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-123/2020.
Signatários: Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Hildevânio de Souza Macêdo, e o Sr. Jonatha da Silva Santana, representante legal da empresa EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	04.102.04.122.5001.2995	3235	44.90.52	SEGAP

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-722/2020.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lindinalva de Gois Coelho Barbosa-ME.
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-130/2020.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Zenedy Bezerra, e a Sra. Lindinalva de Gois Coelho Barbosa, representante legal da empresa Lindinalva de Gois Coelho Barbosa-ME.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	09.102.15.452.5189.4254 09.102.15.541.5189.4394	2636	4.4.90.52	SEDURB
		2635	3.3.90.39	
		2641	4.4.90.52	

Data da assinatura: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-727/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-123/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. Jonatha da Silva Santana, representante legal da empresa EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
	14.101.08.244.5313.2581	2618		
	14.104.04.122.5001.4437	1237		
	14.105.08.244.5592.4425	1245		
	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.106.08.244.5137.4424	3422		
1001	14.107.08.244.5185.2264	3284		
1311	14.302.08.243.5585.4124	3286	44.90.52	SEDES
1312	14.302.08.244.5170.4483	3239		
	14.302.08.244.5570.2937	1931		
	14.302.08.244.5570.4369	1948		
	14.302.08.244.5570.4370	1938		
	14.302.08.244.5570.4475	1924		

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-728/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Infartaria Comercial Eireli.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-124/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. Marcos Peter Nunes, representante legal da empresa Infartaria Comercial Eireli.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
	14.101.08.244.5313.2581	2618		
	14.104.04.122.5001.4437	1237		
	14.105.08.244.5592.4425	1245		
	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.106.08.244.5137.4424	3422		
1001	14.107.08.244.5185.2264	3284		
1311	14.302.08.243.5585.4124	3286	44.90.52	SEDES
1312	14.302.08.244.5170.4483	3239		
	14.302.08.244.5570.2937	1931		
	14.302.08.244.5570.4369	1948		
	14.302.08.244.5570.4370	1938		
	14.302.08.244.5570.4475	1924		

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-732/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-127/2020.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e a Sra. Elaine Gomes Galvao, representante legal da empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
	14.101.08.244.5313.2581	2618		
	14.104.04.122.5001.4437	1237		
	14.105.08.244.5592.4425	1245		
	14.106.08.244.5137.4424	1253		
	14.106.08.244.5137.4424	3422		
1001	14.107.08.244.5185.2264	3284		
1311	14.302.08.243.5585.4124	3286	44.90.52	SEDES
1312	14.302.08.244.5170.4483	3239		
	14.302.08.244.5570.2937	1931		
	14.302.08.244.5570.4369	1948		
	14.302.08.244.5570.4370	1938		
	14.302.08.244.5570.4475	1924		

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-738/2020.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.**Processo:** 2020/001196**Modalidade:** P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-123/2020.**Signatários:** O Diretor, Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Jonatha da Silva Santana, representante legal da EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico Eireli.**Vigência:** 10/10/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 678,75 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2120	44.90.52	ICV

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração


EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-739/2020.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-127/2020.
Signatários: O Diretor, Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Elaine Gomes Galvao, representante legal da empresa Unimix Comércio e Serviços Eireli.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2120	44.90.52	ICV

Data da assinatura: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração


EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-741/2020.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lindinalva de Gois Coelho Barbosa-ME.
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP Nº 04-130/2020.
Signatários: O Diretor, Sr. Juarez Alves Augusto, e a Sra. Lindinalva de Gois Coelho Barbosa, representante legal da empresa Lindinalva de Gois Coelho Barbosa-ME.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	2120	44.90.52	ICV

Data da assinatura: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-761/2020.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bruno Barbosa De Souza Eireli.
Processo: 2020/006920
Modalidade: P. E. Nº 04-010/2020 ARP Nº 059/2020.
Signatários: O Secretário de Educação e Cultura - SEDEC, o Sr Gilberto Cruz Araujo e o Sr. Bruno Barbosa De Souza, representante legal da empresa Bruno Barbosa De Souza Eireli.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.2498	3372	1111	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.365.5207.2781	3352	1113		
	3354	1120		
	3353	1124		
	3409	1111		
	3410	1113		
	3411	1124		

Data da assinatura: 08/10/2020.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração


EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-764/2020.
Objeto: Aquisição de generos de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 2020/034124
Modalidade: P. E. Nº 04-027/2020 ARP Nº 151/2020.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valerio, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
	2917			
	957			
	2643			
	2612			
	2627			
	2631			
	2703			
	3811			
	3805			
	2112			
	2949			
	2110	1001		
	2729	1312	3.3.90.30	SEDES
	2798	1311		
	2800	1090		
	630			
	2720			
	3151			
	3157			
	3358			
	3270			
	1916			
	3819			
	1934			
	1921			
	2791			
	2865			

Data da assinatura: 28/09/2020.

João Pessoa, 28 de Setembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-765/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cabine sanitária para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limpairba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - Me.
Processo: 2020/000316
Modalidade: P.E. 04-021/2020. ARP Nº 04-069/2020.
Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendoça, representante legal da empresa Limpairba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - Me.
Vigência: 08/10/2020 a 09/10/2021.
Valor Total: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
		2914		
		2912		
		2891		
		2587		
		2923		
		2700		
		2929		
		2704		
		2710		
		2714		
		2745		
		2749		
		2767		
		2770		
		2772		
		2775		
		2278		
		2851	3.3.90.39	SEDURB
		2855		
		2857		
		2934		
		2860		
		2862		
		2864		
		2871		
		2874		
		2876		
		2878		
		2881		
		2883		
		2887		
		2890		
		2893		
		2897		
		2938		

Data da assinatura: 08/10/2020.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração


EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-782/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Famaha – Comercio de Material de Informatica Ltda.
Processo: 2020/001200
Modalidade: P.E. 04-014/2020. ARP N° 04-108/2020.
Signatários: Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini, e o Sr. Fabio Marcelo Haiduki, representante legal da empresa Famaha – Comercio de Material de Informatica Ltda.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	187	4.4.90.52	SEMOB

Data da assinatura: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração


EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-789/2020.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eletropeças Ti Comercial Eireli - ME.
Processo: 2020/001197
Modalidade: P. E. N° 04-012/2020 ARP n° 155/2020.
Signatários: O Procurador Geral do Município - PROGEM, Sr. Ademar Azevedo Régis, e o Sr. Fabio Franca Lucena Filho, representante legal da empresa Eletropeças Ti Comercial Eireli - ME.
Vigência: 10/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545.4301	448	4.4.90.52	PROGEM

Data da assinatura: 09/10/2020

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração


REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-685/2020.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa VP Silva Brinquedos- ME.
Processo: 2020/001196
Modalidade: P.E. 04-008/2020. ARP N° 04-118/2020.
Signatários: Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e o Sr. Vinicius Pereira da Silva, representante legal da empresa VP Silva Brinquedos- ME.
Vigência: 03/10/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	10.201.04.122.5001.2733	2913		
1990	10.201.13.392.5269.2435	2932	44.90.52	FUNJOPE
1510	10.201.13.392.5474.2443	2942		

Data da assinatura: 28/09/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000479/2020.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Douglas Bernardo Azevedo Eireli.
Processo: 2019/040030.
Modalidade: P.E n° 04-048/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 3.245,16 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592		957		
14.104.04.122.5001.4437		2703		
14.105.08.244.5592.4425		2110		
14.105.08.244.5170.2229		2112		
14.106.08.244.5137.4424		630	1001	
14.107.08.244.5185.2264		3151	1311	
14.302.08.244.5170.4483	3.3.90.30	1916	1312	SEDES
14.302.08.243.5585.4124		3270	1090	
14.302.08.244.5570.2937		3358		
14.302.08.244.5570.4370		3819		
14.303.08.241.5558.4371		1934		
14.303.08.241.5558.4371		2791		
14.303.08.241.5558.4371		2865		

Data da emissão: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000480/2020.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Century Comercial Eireli.
Processo: 2019/040030.
Modalidade: P.E n° 04-048/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592		957		
14.104.04.122.5001.4437		2703		
14.105.08.244.5592.4425		2110		
14.105.08.244.5170.2229		2112		
14.106.08.244.5137.4424		630	1001	
14.107.08.244.5185.2264		3151	1311	
14.302.08.244.5170.4483	3.3.90.30	1916	1312	SEDES
14.302.08.243.5585.4124		3270	1090	
14.302.08.244.5570.2937		3358		
14.302.08.244.5570.4370		3819		
14.303.08.241.5558.4371		1934		
14.303.08.241.5558.4371		2791		
14.303.08.241.5558.4371		2865		

Data da emissão: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000481/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.
Processo: 2020/001200.
Modalidade: P.E nº 04-014/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 79,92 (setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
04.102.04.122.5001.2648	3.3.90.30	2842 2843	1001	SEGAP

Data da emissão: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000482/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Famaha Comércio de Material de Informática Ltda.
Processo: 2020/001200.
Modalidade: P.E nº 04-014/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 17,00 (dezesete reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
04.102.04.122.5001.2648	3.3.90.30	2842 2843	1001	SEGAP

Data da emissão: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000483/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HLP Comércio Eletro-Fonia Eireli.
Processo: 2020/001200.
Modalidade: P.E nº 04-014/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 17,00 (dezesete reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
04.102.04.122.5001.2648	3.3.90.30	2842 2843	1001	SEGAP

Data da emissão: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000484/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Quality Atacado Eireli-EPP.
Processo: 2020/001200.
Modalidade: P.E nº 04-014/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 240,25 (duzentos e quarenta reais e vinte cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
04.102.04.122.5001.2648	3.3.90.30	2842 2843	1001	SEGAP

Data da emissão: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000485/2020.
Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Régis Uniformes e Comércio Eireli.
Processo: 2019/040726.
Modalidade: P.E nº 04-040/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 4.529,46 (quatro mil quinhentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.30	64	1001	SEINFRA

Data da emissão: 02/10/2020.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000486/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa DADB Representações Comércio e Serviços Ltda.
Processo: 2020/001200.
Modalidade: P.E nº 04-014/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 111,00 (cento e onze reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
13.301.10.302.5005.4498	3.3.90.30	2834	1214 1211	SMS
13.301.10.302.5005.4499		775		
13.301.10.302.5005.4278		649		
13.301.10.302.5414.4501		2422		
13.301.10.305.5033.4500		1744		
13.301.10.301.5005.4497		3689		
13.301.10.304.5397.2792		1557		
13.103.10.122.5001.2603		54		

Data da emissão: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000487/2020.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa DADB Representações Comércio e Serviços Ltda.**Processo:** 2020/001200.**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 37,00 (trinta e sete reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695	3.3.90.39	2178	1001	SEJER

Data da emissão: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000490/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HLP Comércio Eletro-Fonia Eireli.**Processo:** 2020/0001200**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 206,60 (duzentos e seis reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
02.103.04.126.5001.2108	3.3.90.30	1457	1001	GAPRE

Data da emissão: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000488/2020.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa P & F Importação e Exportação Ltda.**Processo:** 2020/001200.**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695	3.3.90.39	2178	1001	SEJER

Data da emissão: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000491/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Famaha Comércio de Material de informática Ltda.**Processo:** 2020/0001200**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
05.103.02.126.5001.2108	3.3.90.30	488	1001	PROGEM

Data da emissão: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000489/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.**Processo:** 2020/0001200**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
02.103.04.126.5001.2108	3.3.90.30	1457	1001	GAPRE

Data da emissão: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000492/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HLP Comércio Eletro-Fonia Eireli.**Processo:** 2020/0001200**Modalidade:** P.E nº 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
05.103.02.126.5001.2108	3.3.90.30	488	1001	PROGEM

Data da emissão: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000493/2020.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Quality Atacado Eireli-EPP.
Processo: 2020/001200
Modalidade: P.E n° 04-014/2020.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
05.103.02.126.5001.2108	3.3.90.30	488	1001	PROGEM

Data da emissão: 05/10/2020.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	957	1001	SEDES
14.104.04.122.5001.4437		2703		
14.105.08.244.5592.4425		2110		
14.105.08.244.5592.4425		2112		
14.106.08.244.5137.4424		630		
14.107.08.244.5185.2264		3151		
14.107.08.244.5185.2264		1916		
14.302.08.244.5170.4483		3270		
14.302.08.243.5585.4124		3358		
14.302.08.244.5570.2937		3819		
14.302.08.244.5570.4370		1934		
14.303.08.241.5558.4371		2791		
14.303.08.241.5558.4371		2865		

Data da emissão: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000494/2020.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sporthus Comércio de Artigos Esportivos Eireli.
Processo: 2019/040030.
Modalidade: P.E n° 04-048/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 538,10 (quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	957	1001	SEDES
14.104.04.122.5001.4437		2703		
14.105.08.244.5592.4425		2110		
14.105.08.244.5592.4425		2112		
14.106.08.244.5137.4424		630		
14.107.08.244.5185.2264		3151		
14.107.08.244.5185.2264		1916		
14.302.08.244.5170.4483		3270		
14.302.08.243.5585.4124		3358		
14.302.08.244.5570.2937		3819		
14.302.08.244.5570.4370		1934		
14.303.08.241.5558.4371		2791		
14.303.08.241.5558.4371		2865		

Data da emissão: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000496/2020.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Kripton Indústria e Comércio Eireli-ME.
Processo: 2019/040030.
Modalidade: P.E n° 04-048/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 2.306,40 (dois mil trezentos e seis reais e quarenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	957	1001	SEDES
14.104.04.122.5001.4437		2703		
14.105.08.244.5592.4425		2110		
14.105.08.244.5592.4425		2112		
14.106.08.244.5137.4424		630		
14.107.08.244.5185.2264		3151		
14.107.08.244.5185.2264		1916		
14.302.08.244.5170.4483		3270		
14.302.08.243.5585.4124		3358		
14.302.08.244.5570.2937		3819		
14.302.08.244.5570.4370		1934		
14.303.08.241.5558.4371		2791		
14.303.08.241.5558.4371		2865		

Data da emissão: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000495/2020.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa G A da Costa - Esportes Ltda-ME.
Processo: 2019/040030.
Modalidade: P.E n° 04-048/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 2.940,30 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos).
Recursos Financeiros:

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000497/2020.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Sport's Magazine Ltda.
Processo: 2019/040030.
Modalidade: P.E n° 04-048/2019.
Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Valor Total: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592		957		
14.104.04.122.5001.4437		2703		
14.105.08.244.5592.4425		2110		
14.105.08.244.5170.2229		2112		
14.106.08.244.5137.4424		630	1001	
14.107.08.244.5185.2264		3151	1311	
14.302.08.244.5170.4483	3.3.90.30	1916	1312	SEDES
14.302.08.243.5585.4124		3270	1090	
14.302.08.244.5570.2937		3358		
14.302.08.244.5570.4370		3819		
14.303.08.241.5558.4371		1934		
14.303.08.241.5558.4371		2791		
14.303.08.241.5558.4371		2865		

Data da emissão: 09/10/2020.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-421/2019.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de elevadores com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Engeltech Elevadores Ltda EPP.**Processo:** 2019/044134.**Modalidade:** P.E N.º 04-038/2019 ARP N.º 04-121/2019.**Signatários:** Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Hildevânio De Souza Macêdo, e a Sra. Syrlei dos Santos Feitosa, representante legal da Empresa Engeltech Elevadores Ltda EPP.**Vigência:** 07/10/2020 a 06/10/2021.**Valor Total:** R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Cód. Reduzido	Secretaria
1001	04.102.04.122.5001.2995	3.3.90.39	9036	SEGAP

Data da assinatura: 07/10/2020.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-607/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-020/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/000312

Para fins de retificar a Dotação Orçamentária no **CONTRATO. 04-607/2020 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa
02.202.26.782.5020.2049	223	1001	3.3.90.30

LEIA-SE:

Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa
02.202.26.782.5020.2049	223	1630	3.3.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo nº 2020/079401 e Ofício nº 154/2020/ASJUR/SEMOB.

João Pessoa - PB, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-614/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-020/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/000312

Para fins de retificar a Dotação Orçamentária no **CONTRATO. 04-614/2020 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa
02.202.26.782.5020.2049	223	1001	3.3.90.30

LEIA-SE:

Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa
02.202.26.782.5020.2049	223	1630	3.3.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo nº 2020/079403 e Ofício nº 155/2020/ASJUR/SEMOB.

João Pessoa - PB, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-652/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-020/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/000312

Para fins de retificar a Dotação Orçamentária no **CONTRATO. 04-652/2020 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOB, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ADRIANO HENRIQUE ZANON**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa
02.202.26.782.5020.2049	223	1001	3.3.90.30

LEIA-SE:

Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana – SEMOB

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa
02.202.26.782.5020.2049	223	1630	3.3.90.30

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo nº 2020/079399 e Ofício nº 153/2020/ASJUR/SEMOB.

João Pessoa - PB, 09 de Outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO 02 AO CONTRATO. 04-332/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-034/2019- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/035080

Para fins de retificar a Dotação Orçamentária no **CONTRATO N.º 04-332/2020 PARA AQUISIÇÃO, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA GEORGE GERALDO CAMPELO EPP**, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Administração – SEAD

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	16.101.04.122.5001.2134	1013	4.4.90.52

LEIA-SE:

Secretaria de Administração – SEAD

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	16.101.04.122.5001.2174	1008	3.3.90.39

Tal procedimento tem como base o Processo nº 2020/082029 – Memorando nº 047.2020/SEAD.

João Pessoa - PB, 09 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 455/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº. 10.535/2020 PARA ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.008/2020

OBJETIVO: Alteração da cláusula **SEXTA**:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.339.260,00 (dois milhões e trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e **ao acréscimo de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento)**, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

6.5. O valor **do acréscimo** sobre o valor global do contrato, nos termos da Art. 4-I Da Lei Federal 13.979/2020, foi de **R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2011, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

Referência:
 Contrato nº 13/2011;
 Concorrência Pública n.º 001/2011
 Processo Administrativo nº 2020/043934.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONCEDENTE) e **CONSÓRCIO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.347.774/0001-35 (CONCESSIONÁRIA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O objeto deste aditivo é a formalização da mudança na composição do Consórcio Nossa Senhora dos Navegantes.

1.2 – Serão retiradas do Consórcio:

- a) A EMPRESA DE TRANSPORTE MANDACARUENSE LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.606.055/0001-51; e
- b) A EMPRESA DE TRANSPORTES MARCO DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.300.286/0001-03.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Serão admitidas ao Consórcio:

- a) A empresa **NOSSA SENHORA APARECIDA LOCAÇÕES E FRETAMENTOS DE ÔNIBUS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de João Pessoa-PB, à Av. Primeiro de Maio, n.º 459, Sala 00103, Bairro Jaguaribe, CEP.: 58.015-430, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.803.364/0001-21, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE n.º 252.00876555, representada pelo Sr. Max Lopes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) n.º 726.610624-91 e RG n.º 1.049.610-2ª Via-SSP/PB; e
- b) A empresa **SÃO SEBASTIÃO LOCAÇÕES E FRETAMENTOS DE ÔNIBUS LTDA.** sociedade limitada com sede na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Luiz Carlos Crispim Pimentel, n.º 235, Sala 0002, Bairro Costa e Silva, CEP.: 58.081-300, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.746.989/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.00875991, representada pela Sra. Maria Goretti Lopes de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF (MF) n.º 251.626.834-34 e RG n.º 589.118-SSP/PB e o Sr. Isaias Targino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) n.º 133.140.504-10 e RG n.º 168618-SSP/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O Consórcio Nossa Senhora dos Navegantes, passará a ser constituído pelas seguintes empresas:

- a) **VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.609.595/0001-51;
- b) **SANTA MARIA TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.171.428/0001-05;
- c) **NOSSA SENHORA APARECIDA LOCAÇÕES E FRETAMENTOS DE ÔNIBUS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 34.803.364/0001-21; e
- d) **SÃO SEBASTIÃO LOCAÇÕES E FRETAMENTOS DE ÔNIBUS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 34.746.989/0001-07.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato n.º 13/2011, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de setembro de 2020.

WALLACE A. MASSINI
 Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2020

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2020, devidamente homologado às Fis.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI
CNPJ	13.344.533/0001-32
END.	Rua Austrália, 1234- Posto Monta- Igarassu/PE- CEP: 53.620-697
TELEFONE	(81) 3545-8583
E-MAIL	Distribuidoraigarassu.1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
------	---------------------	-------	------	------	------	---------

0119	21549- SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS SABONETE LIQUIDO - 1. ESPECIFICACOES BASICAS - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CONSTITUIDAS POR SUBSTANCIAS NATURAIS OU SINTETICAS, DE USO EXTERNO NAS DIVERSAS PARTES DO CORPO HUMANO, PELE, SISTEMA CAPILAR, UNHAS, ORGAOS GENITAIS EXTERNOS, COM O OBJETIVO EXCLUSIVO OU PRINCIPAL DE LIMPA-LOS, PERFUMA-LOS, DEVENDO ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: SABONETE LIQUIDO COM PH FISIOLÓGICO; DEVE POSSUIR EM SUA FORMULA INGREDIENTES NATURAIS ATIVOS ASSOCIADOS A LIMPEZA E AÇÃO HIDRATANTE QUE ATUAM COMO UMECTANTE PARA AS MAOS E CORPO; DEVE CONFERIR AGRADAVEL SENSACAO DE MACIEZ; . DEVE ESTA DISPONIVEL EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCIPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE. PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NUMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. VALIDADE DE 02 ANOS.	VOFSI	1400100085	BOMBONA	5476	R\$ 9,90
------	---	-------	------------	---------	------	----------

0120	<p>21550- SABONETE LIQUIDO 1 LITRO SABONETE LIQUIDO - 1. ESPECIFICACOES BASICAS - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CONSTITUIDAS POR SUBSTANCIAS NATURAIS OU SINTETICAS, DE USO EXTERNO NAS DIVERSAS PARTES DO CORPO HUMANO, PELE, SISTEMA CAPILAR, UNHAS, ORGAOS GENITAIS EXTERNOS, COM O OBJETIVO EXCLUSIVO OU PRINCIPAL DE LIMPA-LOS, PERFUMA-LOS, DEVENDO ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: SABONETE LIQUIDO COM PH FISIOLÓGICO; DEVE POSSUIR EM SUA FORMULA INGREDIENTES NATURAIS ATIVOS ASSOCIADOS A LIMPEZA E AÇÃO HIDRATANTE QUE ATUAM COMO UMECTANTE PARA AS MAOS E CORPO; DEVE CONFERIR AGRADAVEL SENSACAO DE MACIEZ; DEVE EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE E TOQUE ASPERO; DEVE POSSUIR COMPOSICAO MINIMA DE LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, CLORETO DE SODIO, EDTA DISSODICO, ACIDO CITRICO, ESSENCIA, DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL, METIL CLOROISOTIAZOLINONA, PEROLIZANTE, GLICERINA E AGUA. DEVE ESTA DISPONIVEL EM EMBALAGEM EM FRASCO PUMP DE 1000 ML. NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCIPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE. PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NUMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. VALIDADE DE 02 ANOS.</p>	VOFSI	1400100084	UND	8236	R\$ 3,90
0121	<p>21550- SABONETE LIQUIDO 1 LITRO SABONETE LIQUIDO - 1. ESPECIFICACOES BASICAS - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CONSTITUIDAS POR SUBSTANCIAS NATURAIS OU SINTETICAS, DE USO EXTERNO NAS DIVERSAS PARTES DO CORPO HUMANO, PELE, SISTEMA CAPILAR, UNHAS, ORGAOS GENITAIS EXTERNOS, COM O OBJETIVO EXCLUSIVO OU PRINCIPAL DE LIMPA-LOS, PERFUMA-LOS, DEVENDO ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: SABONETE LIQUIDO COM PH FISIOLÓGICO; DEVE POSSUIR EM SUA FORMULA INGREDIENTES NATURAIS ATIVOS ASSOCIADOS A LIMPEZA E AÇÃO HIDRATANTE QUE ATUAM COMO UMECTANTE PARA AS MAOS E CORPO; DEVE CONFERIR AGRADAVEL SENSACAO DE MACIEZ; DEVE EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE E TOQUE ASPERO; DEVE POSSUIR COMPOSICAO</p>	VOFSI	1400100084	UND	433	R\$ 3,90

MINIMA DE LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCO AMIDO PROPIL BETAINA, CLORETO DE SODIO, EDTA DISSODICO, ACIDO CITRICO, ESSENCIA, DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL, METIL CLOROISOTIAZOLINONA, PEROLIZANTE, GLICERINA E AGUA. DEVE ESTA DISPONIVEL EM EMBALAGEM EM FRASCO PUMP DE 1000 ML. NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCIPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE. PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NUMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. VALIDADE DE 02 ANOS.

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2..1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2..1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.2	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.4	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.5	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.6	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.7	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.8	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.9	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.10	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.11	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.12	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.13	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.14	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.15	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.16	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.17	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SECOM	Secretaria de Comunicação
4.1.20	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.21	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.22	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.23	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.24	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.25	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.26	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-023/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 24 de setembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração


BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI
 CNPJ: 13.344.533/0001-32

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid ade	CGM	SEINFRA	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	PROGEM	SEAD	SECITEC	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMIOB	SEMUSB	SEPPM	SETRAB	SETUR	SMS					
0119	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS (339700)	BOM BONA	1	0	0	1	0	0	0	0	4	0	0	0	2	9	7	1	0	0	0	0	0	9	6	5	3	0	4	8	0	0
0120	SABONETE LIQUIDO - 1000ML (247003)	UND	0	0	2	5	0	3	5	0	2	5	0	2	1	4	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	6	7
0121	SABONETE LIQUIDO - 1000ML (247003)	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	3	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/2020

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ITACA EIRELI		
CNPJ	24.845.457/0001-65		
END.	Rua Luiz Altemburg Senior, 635- Sala 101- Escola Agrícola- Blumenau/SC- CEP: 89.031-300		
TELEFONE	(47) 3057-3930	E-MAIL	proposta@itaca.eco.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0026	21633- CARRINHO COLETOR 240 L CARRO COLETOR LIXO, MATERIAL:POLIPROPILENO OU POLIETILENO ALTA RESISTENCIA, COMPONENTES:2 RODIZIOS DIANTEIROS/IDENTIFCAO PLASTICO/VERME-, CAPACIDADE:240 L COR BRANCO	LAR	1400100018	UND	28	R\$ 229,90

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.2	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.4	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.5	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.6	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.7	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.8	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.9	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.10	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.11	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.12	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.13	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.14	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.15	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.16	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.17	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SECOM	Secretaria de Comunicação
4.1.20	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.21	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.22	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.23	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.24	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.25	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.26	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.1 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-023/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 24 de setembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração


 ITACARÉIRELI
 CNPJ: 24.845.457/0001-65

ANEXO
 QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	PROGEM	SEAD	SECITEC	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMAB	SEMOB	SENUSB	SEPPM	SETRAB	SETUR	SMS
0026	CARRINHO COLETOR 240 L (367291)	UND	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/2020

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ	30.294.882/0001-06		
END.	Av. Estância, 405- Areias- Recife/PE- CEP: 50.781-130		
TELEFONE	(81) 3097-0624	E-MAIL	supradmh2@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit
0003	21534- AGUA SANITARIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO AGUA SANITARIA DE 1 LITRO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO - 1. ESPECIFICACOES BASICAS CALCIO COM O TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MAXIMO DE SEIS MESES), DEVENDO APRESENTAR AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CONTER APENAS HIDROXIDO DE SODIO OU CALCIO, CLORETO DE SODIO OU CALCIO E CARBONATO DE SODIO OU CALCIO COMO ESTABILIZANTE; NAO SERA PERMITIDA A ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTE E AROMATIZANTES NAS FORMULACOES DO PRODUTO DEFINIDO COMOCAIXA COM 12 UNIDADES.	TROIA	140010000 2	CX	980	R\$ 15,65
0022	21592- BALDE PLASTICO PARA LIXO 50L BALDE PLASTICO PARA LIXO, MATERIAL:PLASTICO, CAPACIDADE:50 L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA.	ICASA	140010001 5	UND	356	R\$ 18,80
0029	23551- CARRO COLETOR LIXO 240L COR VERMELHA CARRO COLETOR LIXO, MATERIAL:POLIPROPILENO OU POLIETILENO ALTA RESISTENCIA, COMPONENTES:2 RODIZIOS DIANTEIROS/I-, CAPACIDADE:240 L COR VERMELHA	LAR PLÁSTICO	114010300 9	UND	1	R\$ 294,00
0030	22054- CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, COM SUPORTE PARA FIXACAO DO BALDE DUPLO COM ESPREMEDOR, TAMPA PARA ARMAZENAR PLANILHA DE PROCEDIMENTOS E BOLSA COM ZIPER CARRO LIMPEZA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:4 RODIZIOS, DIAMETRO RODA:6 E 3 POL (TRASEIRAS E DIANTEIRAS), COMPRIMENTO:126 CM, LARGURA:54 CM, ALTURA:98 CM, CAPACIDADE:90 L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ZIPER ABERTURA LATERAL E BOLSA 90 LITROS	BETTANIN	140010002 0	UND	26	R\$ 618,00
0041	22045- CLARIFICANTE CLARIFICANTE, COMPOSICAO POLICLORETO BASICO DE ALUMINIO 31% E AGUA 69%, ASPECTO FISICO LIQUIDO, INDICACAO AGLOMERAR AS PARTICULAS PEQUENAS SUSPENSAS NA PIS-, APLICACAO PISCINA	NEOFLOC	140010002 8	UND	23	R\$ 11,00

0042	23554 - CLARIFICANTE E FLOCULANTE DE 1 L CLARIFICANTE, COMPOSICAO POLICLORETO DE ALUMINO, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICACAO PISCINA DE 1 LITRO.	NEOFLOC	140010300 2	UND	462	R\$ 11,00
0044	22046- CLORO PISCINA CLORADOR PARA TRATAMENTO DE AGUA, NOME CLORADOR DE TRATAMENTO DE AGUA, PACOTE COM 1KG	NEOCLOR	140010003 0	PAC	462	R\$ 12,50
0045	22046- CLORO PURO P/LIMPEZA - EMB 05 L CLORO PURO P/LIMPEZA - EMB 05 LITROS. (REG. ANVISAVMS) CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, APRESENTACAO:BOMBONA, APLICACAO:REMOCAO MANCHAS, FINALIDADE:ALVEJANTE E DESINFECACAO DE ROUPAS	VALENÇA	140010003 1	BOMBON A	3908	R\$ 7,70
0048	22044- DECANTADOR DECANTADOR, COMPOSICAO POLICLORETO ALUMINIO 25%,ACIDO CLORIDRICO 5%,AGUA, ASPECTO FISICO LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCULANTE INDICADO PARA SUJEIRA PESADA, APLICACAO MANUTENCAO E LIMPEZA DE PISCINA	NEO FLOC	140010003 4	UND	42	R\$ 12,00
0053	21538 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5L DESINFETANTE BACTERICIDA - 1. ESPECIFICACOES BASICAS - DESINFETANTE CONCENTRADO, LIMPADOR, CONSTITUIDO COM AGENTES BACTERICIDAS, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, AGENTES SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTE, PROMOVENDO A DESINFECACAO E DESODORIZACAO DA SUPERFICIE ONDE E APLICADO, CONTROLANDO OS MAUS ODORES PROVENIENTES DA MATERIA ORGANICA DECOMPOSTA POR MICRO-ORGANISMOS, A BASE DE CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA FLORAL OU EUCALIPTO SUAVE, COM DILUICAO DE 1:10 BACTERICIDA, 1:50 BACTERIOSTATICO E 1:20 ODORIZANTE, EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPA QUE NAO PERMITA VAZAMENTO. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTE INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCIPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NUMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS.	VALENÇA	140010003 8	UND	2737 9	R\$ 5,95
0054	21538- DESINFETANTE BACTERICIDA 5L DESINFETANTE BACTERICIDA - 1. ESPECIFICACOES BASICAS - DESINFETANTE CONCENTRADO, LIMPADOR, CONSTITUIDO COM AGENTES BACTERICIDAS, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, AGENTES SEQUESTRANTES, ANTIOXIDANTE, PROMOVENDO A DESINFECACAO E DESODORIZACAO DA SUPERFICIE ONDE E APLICADO, CONTROLANDO OS MAUS ODORES PROVENIENTES DA MATERIA ORGANICA DECOMPOSTA POR MICRO-ORGANISMOS, A BASE DE CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA FLORAL OU EUCALIPTO SUAVE, COM DILUICAO DE 1:10 BACTERICIDA, 1:50 BACTERIOSTATICO E 1:20 ODORIZANTE, EMBALADO EM GALAO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPA QUE NAO PERMITA VAZAMENTO. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTE INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCIPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NUMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS.	VALENÇA	140010003 8	UND	1440	R\$ 5,95
0058	21539- DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO 500ML DETERGENTE, COMPOSICAO:TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, APLICACAO:REMOCAO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANEAS, AROMA:NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVELDETERGENTE NEUTRO LIQUIDO - 1. ESPECIFICACOES BASICAS - DETERGENTE NEUTRO PARA LOUCA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, 100% BIODEGRADAVEL; DEVE SER PARA LIMPEZA DE ARTIGOS E UTENSILIOS NA AREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, SEM CORANTES E SEM PERFUME, HIPOALERGENICO, CONCENTRADO. DEVE APRESENTAR COMPOSICAO ACIDO SULFONICO, LAURIL ETHER, SULFATO DE SODIO, NEUTRALIZANTE E ADITIVO; EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE 500 ML, COM BICO DOSADOR CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTE INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCIPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NUMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS.	TROIA	1400100042	CX	1445	R\$ 26,83

0091	22055- PALHA DE ACO PALHA DE ACO, Nº 02. EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	BRIO	140010006 6	PAC	167	R\$ 1,13
0102	21502- PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, BRANCO ALCALINO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS (VIRGEM), EMBALADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS, CONTENDO NO ROTULO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	MAGNATA	140010007 2	PAC	4217	R\$ 5,90
0104	21484- POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR DE ALUMINIO CREMOSO 500 ML COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500 ML, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS/ANVISA	VOFSI	140010007 4	UND	2042 8	R\$ 1,20
0109	21545- REMOVEDOR REMOVEDOR, DE CERA, PARA PISO LAVAVEL, DE ACO RAPIDA, CONCENTRADO, ALCALINO, DE BAIXA VISCOSIDADE. EMBALAGEM: BOMBONA COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	TIRA FACIL	140010007 7	BOMBON A	188	R\$ 25,05
0110	21525- RODO PARA PISO 30CM RODO, MATERIAL CABO:ALUMINIO, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M	PRECIOSA	140010007 8	UND	8138	R\$ 3,90
0141	23545- SELADOR SELADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA PISOS FRIOS, COMPATIVEL PARA O SISTEMA UHS, COM RENDIMENTO POR LITRO DE 100M² COM APLICACAO MAXIMA DE 04 CAMADAS, COM REGISTRO JUNTO A ANVISA/MS. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	BECKER SEALE	134021901 2	UND	3325	R\$ 82,39
0142	23545- SELADOR SELADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA PISOS FRIOS, COMPATIVEL PARA O SISTEMA UHS, COM RENDIMENTO POR LITRO DE 100M² COM APLICACAO MAXIMA DE 04 CAMADAS, COM REGISTRO JUNTO A ANVISA/MS. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	BECKER SEALE	134021901 2	UND	175	R\$ 82,39
0149	21626- VASSOURA DE PELO C/CABO (30CM) VASSOURA DE PELO C/CABO VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PELO SINTETICO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	PRECIOSA	140010010 1	UND	1798	R\$ 3,90
0150	22052- VASSOURA DE TETO VASSOURA, MATERIAL CERDAS SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO VASCULHO, APLICACAO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO 170	ARTESANA L	140010010 2	UND	66	R\$ 14,90

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.2	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.4	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.5	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.6	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.7	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.8	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.9	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.10	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.11	EMLUR	Autorarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.12	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.13	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.14	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.15	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.16	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.17	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SECOM	Secretaria de Comunicação
4.1.20	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.21	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.22	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.23	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.24	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.25	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.26	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

5.1 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-023/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;

b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2020

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	05.449.553/0001-40
END.	Rua Eng. Arnaldo Lima, 77- Areias- Recife/PE- CEP: 50.781-310
TELEFONE	(81) 3257-1179
E-MAIL	comercial@tuttolimp.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0060	23548- DISCO REMOVEDOR PELE DE PORCO DISCO REMOVEDOR PELE DE PORCO DE 510 MM, COM REGISTRO JUNTO A ANVISA/MS.	BRITISH	1400104003	UND	2527	R\$ 58,90
0082	21581- LIXEIRA PLASTICA TELADA LIXEIRA PLASTICA TELADA PARA PAPEL. LIXEIRA, MATERIAL:PLASTICO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TELADA, APLICACAO:COLETA DE LIXO	ICASA	1400100058	UND	12217	R\$ 3,40
0101	21502- PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, BRANCO ALCALINO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRAS CELULOSICAS (VIRGEM), EMBALADO EM PACOTE COM 1000 FOLHAS, CONTENDO NO ROTULO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	MAGNATA	1400100072	PAC	80134	R\$ 5,75
0108	21545- REMOVEDOR REMOVEDOR, DE CERA, PARA PISO LAVAVEL, DE AÇAO RAPIDA, CONCENTRADO, ALCALINO, DE BAIXA VISCOSIDADE. EMBALAGEM: BOMBONA COM 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	TIRA FACIL	1400100077	BOMBONA	3573	R\$ 25,00
0117	21548- SABAO EM PO, EM CAIXA SABAO EM PO, EM CAIXA - 1. ESPECIFICACOES BASICAS - SABAO EM PO, DEVERA CONSTITUIR-SE DE PO GRANULADO E HOMOGENEO; DEVE APRESENTAR AROMA AGRADAVEL E SER INOCUO A PELE. QUANDO MISTURADO EM AGUA DEVERA APRESENTAR BOAS CONDICIONES DE FORMACAO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUCAO. NA DECANTACAO NAO PODERAO APARECER PARTICULAS ARENOSAS OU SOLIDAS, ESTRANHAS A SUA CONSTITUICAO. NAO DEVE MANCHAR OU EMBRANQUICAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NAO DEIXAR RESIDUOS APOS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE,	INVICTO	1400100083	CX	19425	R\$ 69,34

SAIS INORGANICOS, ENZIMA SEQUESTRANTES BRANQUEADOR, OPATICO CORANTE PERFUME E AGUA, 1º QUALIDADE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 500 GRAMAS, REGISTRO NO MS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 G. DEVERAO CONSTAR NO ROTULO AS SEGUINTE INSCRICOES: NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, CUIDADOS E CONSERVACOES (EM DESTAQUE), LIMITACOES DE USO, PRINCIPIO ATIVO, VOLUME, FRASES DE ADVERTENCIA OBRIGATORIA EM DESTAQUE, PRECAUCOES, CUIDADOS EM CASOS DE ACIDENTES, NUMERO DO LOTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO COM NUMERO DE INSCRICAO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA OU DE QUIMICA, DADOS DO FABRICANTE: RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDERECO, COMPOSICAO QUALITATIVA AS INSCRICOES DOS DIZERES DA ROTULAGEM DEVERAO SER LEGIVEIS E INDELEVEIS. VALIDADE DE 02 ANOS.					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.2	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.4	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.5	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.6	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.7	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.8	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.9	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.10	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.11	EMLUR	Autorquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.12	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.13	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
4.1.14	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.15	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.16	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.17	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SECOM	Secretaria de Comunicação
4.1.20	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.21	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.22	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.23	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.24	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.25	SEFIN	Secretaria de Finanças
4.1.26	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-023/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 24 de setembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ/05.449.553/0001-40

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	PROGEM	SEAD	SECITEC	SECOM	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEFIN	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMAMB	SEMUSB	SEPPM	SETRAB	SETUR	SMS
0060	DISCO REMOVEDOR PELE DE PORCO	UND	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0082	LIXEIRA PLASTICA TELADA (334093)	UND	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	11	2	9	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
0101	PAPEL TOALHA (261390)	PAC	5	6	3	7	5	1	0	0	0	2	1	0	8	1	9	2	2	1	0	5	0	1	2	1	65
0108	REMOVEDOR (259298)	BOMBONA	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	5	0	4	0	0	3
0117	SABAO EM PO, EM CAIXA (234325)	CX	5	1	3	0	2	1	0	1	1	2	1	2	7	9	8	0	3	0	1	2	2	0	2	1	1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0176/2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-039/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA		
CNPJ	74.161.373/0001-80		
END.	Rua Itajeu, nº 836, Compl. – Bairro Canindezinho, CEP 60731.300		
TELEFONE	(85) 3483-9288 (85) 3483-9288	E-MAIL	bds Ltda@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0013	22396- CALÇA JEANS CALÇA JEANS, SARJA 3X1, PESO 12,5 OZ, 423G/M2, COM VARIACAO MAXIMA DE (+/-5), COMPOSICAO 100% ALGODAO, TINGIMENTO 100% INDIGO BLUE, COM BOLSOS FRONTAL E TRASEIRO, OBS: DEVERA CONTEM A LOGOMARCA EM UMA DAS PERNAS DA CALÇA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA. OBS: TAMANHOS SERAO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	BDS	1090100099	UND	980	R\$ 30,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.2	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.7	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.8	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.9	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.10	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.11	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.12	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.13	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.15	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.16	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.17	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SEMAMB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.21	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-039/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA:03738540300
Dados: 2020.10.06 15:26:34 -03'00'
BDS CONFECOES E SERIGRAFIA LTDA
CNPJ: 74.161.373/0001-80

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid ade	CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	FUNJOPE	IPM	PROCON/JP	SEAD	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMAB	SEMUSB	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR	SMS
0013	CALÇA JEANS (151064)	UND	0	0	6	0	0	0	1	7	7	0	0	6	0	0	0	0	0	1	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0177/2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-039/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	BELO BRASIL UNIFORMES LTDA
CNPJ	17.231.920/0001-13
END.	Av. Washington Luiz, 351, São Bernardo – Belo Horizonte – MG , CEP 31741-338
TELEFONE	(31) 3785-0300
E-MAIL	financeiro@belobrasiluniformes.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0019	22487- CAMISA MANGA LONGA EM MALHA UV CAMISA MANGA LONGA EM MALHA. MATERIA PRIMA: TECIDO SANTA CONSTANCIA COM PROTECAO UVA-UVB FP 40+.NA COR BRANCA. LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO NUMERO 50 COM ALTA RESISTENCIA. FIO MAGNA COM ALTA RESISTENCIA EM POLIESTER. NA FRENTE. ETIQUETAS BORDADAS COMPUTADORIZADAS EM ALTA DEFINICAO COM LINHA MERCERIZADA MANGA ESQUERDA SIMBOLO DA SECRETARIA SOLICITANTE, MANGA DIREITA BRASAO DO MUNICIPIO, FRENTE SOBRE BOLSO DIREITO NOME E TIPO SANGUINEO DO AGENTE. FRENTE SOBRE BOLSO ESQUERDO SIMBOLO DA SECRETARIA. FRENTE BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZIPER MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO. BORDADO NAS COSTAS COM LETREIRO DA FUNCAO/CARGO NA COR PRETA. CAMISAS SEM PUNHO E GOLA CARECA OBS: CORES E TAMANHO SERAO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	BELO BRASIL	1090103873	UND	730	R\$ 25,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 - 2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.2	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.7	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.8	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.9	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.10	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.11	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação

4.1.12	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.13	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.15	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.16	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.17	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.21	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-039/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

BELO BRASIL UNIFORMES LTDA
CNPJ: 17.231.920/0001-13

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	SEMUSB	EMLUR	FUNJOPE	IPM	SEAD	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEMAM	SEM HAB	SEMUSB	SEPPM	SETUR	SETUR	SMS
0019	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA UV (55573)	UN D	0	2	0	0	0	0	0	4	1	0	1	0	8	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/2020

As primeiras 10 (dez) páginas do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-039/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ANDRE FILLYPE ARAUJO FERREIRA
CNPJ	30.867.598/0001-81
END.	Av. Dom Pedro II, 531 – Loja 119, CEP 58013-420
TELEFONE	(83) 98877-6550
E-MAIL	londonfardamento@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UN D.	QT D.	V_Uni t.
0001	22516- BATA EM BRIM PROFISSIONAL COM CINZA BATA EM BRIM PROFISSIONAL, ARMAÇÃO: SARJA 2X1, COMPOSIÇÃO: 100% CO, GRAMATURA 200G/M²/5,8OZ/YD², LARGURA: 1,60M/63". (REPELENTE A AGUA E OLEO) COM IMPRESSOES SOLICITADA PELA SECRETARIA, NA COR CINZA (ESPECIFICAÇÃO: 17-1506TP), C/ FAIXA REFLETIVA, CONFORME MODELO. OBS: TAMANHOS SERAO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE	LONDON	1090102445	UN D	100	R\$ 24,50

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.2	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.7	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.8	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.9	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.10	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.11	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.12	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.13	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.15	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.16	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.17	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.21	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-039/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

ANDRE FILLYPE ARAUJO FERREIRA
11536386499:30867598000181
181

Assinado de forma digital por
ANDRE FILLYPE ARAUJO FERREIRA
11536386499:30867598000181
Dados: 2020.10.07 10:46:01 -03'00'

ANDRE FILLYPE ARAUJO FERREIRA –
CNPJ: 30.867.598/0001-81

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	Secretarias																				
			CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	FUNJOPE	IPM	PROCON/JP	SEAD	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMURB	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR	SMS	
0001	BATA EM BRIM PROFISSIONAL COM CINZA	UN D	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0181/2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-039/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA		
CNPJ	09.381.250/0001-93		
END.	Rua Prefeito José Bauer, 1727, Bairro Três Rios do Sul – CEP 89254-100, Jaraguá do Sul - SC		
TELEFONE	(47) 3372-3096 / 9136-1064	E-MAIL	contato@klemps.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0020	20718- CAMISA POLO CAMISA POLO EM MALHA PIQUET, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, COM COLARINHO, A LOGOMARCA, CORES DIVERSAS (ESPECIFICACAO: EM MALHA PIQUE, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MERCERIZADA, DE PRIMEIRA - QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR (PEITILHO) COM 02 (DOIS) BOTOES E PUNHO DA MANGA EM RIBANA TIPO 1/1, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SAO GRAVADOS A MARCA SIMBOLO E LOGOTIPO OBS: TAMANHOS E CORES SERAO DEFINIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE	FINNO	1090100105	UND	4936	R\$ 14,89

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 - 2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.2	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.7	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.8	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.9	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.10	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.11	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.12	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.13	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.15	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.16	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.17	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SEMURB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.21	EMLUR	Autorquia Especial de Limpeza Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição,

5.1 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-039/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS


- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração


KLEMP'S MAQUINAS TEXTEIS LTDA
 CNPJ: 09.381.250/0001-93

ANEXO
 QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid ade	CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	FUNJOPE	IPM	PROCON/JP	SEAD	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEM/HAB	SEMUSB	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR	SMS
0020	CAMISA POLO (417414)	UND	0	3	1,2	2	0	0	1	3	2,4	8	0	5	0	4	6	0	2	1	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-039/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ	27.616.844/0001-18		
END.	Rua Presidente Roosevelt, nº 195, Expedicionários, CEP 58.040-730 – João Pessoa - PB		
TELEFONE	(83) 3690-0133	E-MAIL	superterracomercio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0006	22473- BONE RIP STOP COR CINZA ESCURO "BONE. MATERIA PRIMA: TECIDO RIP STOP. COMPOSICAO 67% POLIESTER, 33% ALGODAO, GRAMATURA 260/M², COM PROTECAO UV 50+, NA COR CINZA ESCURO, LINHA MAGNA 100% POLIESTER, TITULO 50 COM ALTA RESISTENCIA. BONE ESTILO SEIS GOMOS. BRASAO DA SECRETARIA SOLICITANTE, BORDADO NA FRENTE (TESTA), NOME DA SECRETARIA BORDADO NA COR BRANCA. BONE COM FORRO.	TERRA LIVRE	1090102443	UND	340	R\$ 7,45
0014	22458- CAMISA DE MANGA LONGA CAMISA DE MANGA LONGA, ABERTA NA FRENTE, COM BOTOES, EM BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODAO, SARJA 3X1, COMPOSICAO: 100% CO, GRAMATURA: 250G/M²/ 7,5OZ/YD², LARGURA: 1,60/ 63" (ESPECIFICACAO: 17-1506TP), C/ FAIXA REFLETIVA COM IMPRESSAO DA SECRETARIA SOLICITANTE. OBS: CORES E TAMANHO SERAO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	TERRA LIVRE	1090103852	UND	40	R\$ 36,30
0026	20737- CAMISETA EM MALHA PENTEADA CAMISETA EM MALHA PENTEADA, COM GRAMATURA MINIMA DE 160G/M2 INFORMACOES ADICIONAIS. MODELO: CAMISETA TRADICIONAL, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS COR: BRANCA TECIDO: MALHA 100% ALGODAO, FIO PENTEADO, GRAMATURA MINIMA DE 160G/M2; ESTAMPA: SERIGRAFIA - (SILK - SCREEN) COLORIDA, FRENTE E COSTA; OBS: TAMANHOS E CORES SERAO DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE	TERRA LIVRE	1090103884	UND	300	R\$ 8,26

0034	22511- CONJUNTO COZINHA:CALCA BRIM E CAMISA COM MANGA CURTA CONJUNTO COZINHA:CALCA BRIM COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA. SEM BOLSO, TECIDO MISTO 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, CAMISETA COM MANGA CURTA, TECIDO 67% POLIESTER 33% ALGODAO.COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA SOLICITANTE. OBS: CORES E TAMANHOS SERAO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	TERRA LIVRE	1090103887	UND	320	R\$ 28,75
0035	22483- CONJUNTO EM BRIM (CALCA/BATA) CONJUNTO DE CALCA E BATAS EM BRIM- GRAMATURA 270 -100% ALGODAO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NOS BOLSOS DAS CALCAS E BATAS. FAIXA VERDE REFLETIVA NAS BATAS COM NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NA COR BRANCA NAS COSTAS. OBS: CORES E TAMANHOS SERAO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	TERRA LIVRE	1090103877	UND	770	R\$ 45,00
0045	20809- UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MASCULINO COMPLETO UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MASCULINO COMPLETO, COMPOSTO DE 18 CAMISAS E 18 SHORTS EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO - GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSAO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMACAO DIGITAL HD - COM GOLA REDONDA, COMBINACAO DE CORES VARIADAS. NUMERACAO NA FRENTE E TRAS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA DA PMJP EM BRANCO NA MANGA LADO ESQUERDO EM TRANSFER. OS CALCOES COM DETALHES (FRISOS) E ABERTURA LATERAL COM COMBINACAO DE TECIDO, COS COM ELASTICO E TORCAL. 18 MESES COM DETALHES E CONTRASTES DE CORES E BORDA DE 8 A 10 CM COM PUNHO. APRESENTE CALCANHAR VERDADEIRO, AJUSTES NOS PES, SOLA ATOALHADA COM PROTECAO CONTRA BOLHAS COMPOSTO POR 37,7% POLIPROPILENO, 35,9% ALGODAO, 22,6% POLIAMIDA E 3,8% ELASTODIENO RESISTENTE COM ACAO BACTERIOSTATICA.(MODELOS E CORES A COMBINAR)	TERRA LIVRE	1090121022	UND	63	R\$ 580,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.2	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.7	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.8	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.9	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.10	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.11	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.12	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.13	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.15	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.16	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.17	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.21	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição,

5.1 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-039/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

Sérgio Mútilo Salustiano
SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.616.844/0001-18

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Un ida de	SECRETARIAS PARTICIPANTES																				
			CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	FUNJOPE	IPM	PROCON/JP	SEAD	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEM HAB	SEMUSB	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR	SMS
0006	BONE RIP STOP COR CINZA ESCURO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0014	CAMISA DE MANGA LONGA	UND	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0026	CAMISETA EM MALHA PENTEADA (3948)	UND	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0034	CONJUNTO COZINHA:CALCA BRIM E CAMISA COM MANGA CURTA	UND	0	0	6	8	0	0	0	0	0	2	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0035	CONJUNTO EM BRIM (CALCA/BATA)	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
0045	UNIFORME ESPORTIVO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO MASCULINO COMPLETO	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	4	0	8	1	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-039/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA – CNPJ: 15.348.142/0001-11		
CNPJ	27.616.844/0001-18		
END.	Rua Antônio Paulino Marinho, nº 16, Bairro Mangabeira II, João Pessoa - PB		
TELEFONE	(83) 3238-7892	E-MAIL	uzebrindes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0002	20756- BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELASTICO NA CINTURA BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELASTICO NA CINTURA, COR A COMBINAR, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. OBS: TAMANHOS E CORES SERAO DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	PROPRIA	1090102444	UND	80	R\$ 17,80
0012	20748- CALÇA EM BRIM GROSSO CALCAS EM BRIM GROSSO, COM ELASTICO NA CINTURA, BOLSOS ATRAS, NA FRENTE E DO LADO, COR A COMBINAR, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA DA PMJP. OBS: CORES E TAMANHOS SERAO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE.	PROPRIA	1090103878	UND	561	R\$ 22,90
0033	22524- CONJUNTO COLETA SELETIVA CAMISA GOLA O E BERMUDA CONJUNTO COLETA SELETIVA CAMISA GOLA O, COM RIBANA PESPONTADA, EM MALHA V 67% POLIESTER E 33% VISCOSE NA PARTE INTERNA, FRENTE NA COR VERDE BANDEIRA E FAIXA 0,25 NA COR AMARELA, COSTA E MANGA NA COR VERDE COM SERIGRAFIA NA FRENTE EM POLICROMIA E NAS COSTAS NOME COLETA SELETIVA, CONFORME MODELO, BERMUDA EM BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODAO, COM SARJA 3X1, PESO 276G/M2, COM VARIACAO MAXIMA (+/- 5%), NA COR VERDE COM FAIXA BRANCA E INSCRICAO COLETA SELETIVA, BONE EM BRIM PROFISSIONAL, 100% ALGODAO, COM SARJA 3X1, PESO 276G/M2, NAS CORES VERDE E BRANCA COM LOGOMARCA EMLUR E IMPRESSAO COLETA SELETIVA, COM ABA DURA, CONFORME MODELO. C/ FAIXA REFLETIVA, NA COR VERDE (ESPECIFICACAO: 15-5534TP) OBS: CORES E TAMANHO SERAO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	PROPRIA	1090103886	UND	652	R\$ 39,90

0036	22479- CONJUNTO EM BRIM (BERMUDA/BATA) CONJUNTO DE BERMUDA E BATAS EM BRIM -COR VERMELHO - GRAMATURA 270 -100% ALGODAO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NOS BOLSOS DAS BATAS E BERMUDAS, FAIXA VERDE REFLETIVA NAS BATAS COM NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE PINTADO DE BRANCO NAS COSTAS. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA DEMANDANTE.	PROPRIA	1090103898	UND	300	R\$ 39,00
0039	20727- CONJUNTO P/ PARQUES CAMISA GOLA O, CALÇA E BONE CONJUNTO P/ PARQUES CAMISA GOLA O 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COLARINHO (ESPECIFICACAO: 17-1506TP); CAMISA, CALÇA E BONE ARABE NA COR A DEFINIR (ESPECIFICACAO: 15-5534TP) CALÇA 100% POLIESTER, C/ FAIXA REFLETIVA, COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA SOLICITANTE, BONE ARABENAS. OBS: CORES E TAMANHOS SERAO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	PROPRIA	1090103888	UND	148	R\$ 40,40

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.2	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.3	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.6	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.7	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.8	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.9	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.10	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.11	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
4.1.12	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.13	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.14	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.15	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
4.1.16	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.17	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.18	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
4.1.19	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.20	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.21	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-039/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração


UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
CNPJ: 15.348.142/0001-11

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	Quantidade por Secretaria																					
			CGM	COMPEDEC	EMLUR	FUNJOPE	IPM	PROCON/JP	SEAD	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEJER	SEMAM	SEMAM	SEMUSB	SEPPM	SEREM	SETRAB	SETUR	SMS	
0002	BERMUDA EM BRIM GROSSO, COM ELASTICO NA CINTURA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0012	CALÇA EM BRIM GROSSO	UND	0	0	0	0	0	0	0	13	15	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0033	CONJUNTO COLETA SELETIVA CAMISA GOLA O E BERMUDA	UND	0	0	65	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0036	CONJUNTO EM BRIM (BERMUDA/BATA)	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0039	CONJUNTO P/ PARQUES CAMISA GOLA O, CALÇA E BONE	UND	0	0	14	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-050/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/2020

Ao quinto dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-050/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MMX RESERVA PAPEIS LTDA		
CNPJ	12.868.340/0001-18		
END.	Rod. BR- 101, km 76, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN- CEP: 59.294-390		
TELEFONE	(84)3661-8778	E-MAIL	licita@inoveseempre.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0003	21099- GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (22 X 22) CM, NA COR BRANCA, COM 24 PACOTES DE 50 UNIDADES CADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	RESERVA	1440100013	FARDO	24054	R\$ 9,90
0004	21099- GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (22 X 22) CM, NA COR BRANCA, COM 24 PACOTES DE 50 UNIDADES CADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	RESERVA	1440100013	FARDO	1266	R\$ 9,90

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.2	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.3	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.4	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.5	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.6	SEMAM	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.7	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.8	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.9	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.10	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas
4.1.11	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.12	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.13	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.14	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.15	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.16	SEPLAN	Secretaria Municipal de planejamento
4.1.17	SMS	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-050/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de outubro de 2020.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

MOURA MIGUEL DE AGUIAR JUNIOR:02551149401
Assinado de forma digital por MOURA MIGUEL DE AGUIAR JUNIOR:02551149401
Dados: 2020.10.07 10:54:29 -03'00'

MMX RESERVA PAPEIS LTDA
CNPJ: 12.868.340/0001-18

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	GAPRE	ICV	PROCON/JP	SECTEC	SEDEC	SEDES	SEINFRA	SEMHAB	SEMUSB	SEPLAN	SEPPM	SETRAB	SMS	
0003	GUARDANAPO DE PAPEL (224567)	FARDO	4	10	100	4	5.685	100	2	100	10	3	8	10	2	1	10	5	18.000
0004	GUARDANAPO DE PAPEL (224567)	FARDO	0	0	0	0	1266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-052/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2020

Ao quinto dia do mês de outubro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-052/2020, devidamente homologado às Fls.____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	LIMPARAIBA - LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA		
CNPJ	35.583.475/0001-32		
END.	Rua Etelvina de Macedo Mendonça, 480, Torre- CEP: 58.040-000		
TELEFONE	(83)3244-1011/3244-8594	E-MAIL	contato@limpadoraparaibana.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND.	QTD.	V_Unit.
0001	23574- Locacao de cabine sanitaria – mensal Locacao de 11 (onze) cabines sanitarias: cabine sanitaria com mictorio, papel e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higienico, piso antiderrapante, identificacao (masc/fem), ponto de ventilacao natural, teto translucido, sistema de trava com chave, - sistema de descarga e cuba do vaso. As cabines sanitarias devem ser higienizadas, sendo retirados os dejetos em periodos estipulados, bem como a possibilidade, se necessario, de substituiçao das cabines dentro de um prazo predeterminado. Incluindo transportes, montagem e desmontagem. Obs.: (se masculino ou feminino, depende da necessidade dos eventos).	2580112005	MES	12	R\$ 12.650,00
0002	20575- Locacao de cabine sanitaria para pessoas com deficiências físicas Locacao de cabine sanitaria para pessoas com deficiências físicas: cabine sanitaria com mictorio, papel e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higienico, piso antiderrapante, identificacao, ponto de ventilacao natural, teto translucido, - sistema de trava com chave - sistema de descarga e cuba do vaso. As cadeiras sanitarias devem ser higienizadas, sendo retirados os dejetos em periodos estipulados, bem como a possibilidade, se necessario, de substituiçao das cabines dentro de um prazo determinado. Incluindo transportes, montagem e desmontagem obs.: (se masculino ou feminino, depende da necessidade dos eventos).	2580112003	UND	144	R\$ 300,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.2	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
4.1.3	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-052/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de outubro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

LIMPARIABA - LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA CNPJ:
 35.583.475/0001-32

ANEXO
 QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	FUNJOPE	SEDES	SEDURB
1	LOCAÇÃO DE CABINE SANITARIA - MENSAL	MES	0	0	12
2	LOCAÇÃO DE CABINE SANITARIA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIAS FISICAS	UND	120	20	4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 08.416/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.047/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE VENTILADORES PULMONARES DA MARCA INTERMED PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) –II.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 08.416/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.047/2020, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: HBL - VENDAS E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº. 05.000.571/0001-40, lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12 e 13, perfazendo o valor global de R\$ 68.397,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais), classificada pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito ao registro de preços, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei nº 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal nº 9.465/2020, e da Medida Provisória nº 926/2020, no Art. 48, § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro que os lotes 01, 07 e 11 foram desertos. Declaro que o lote 09 foi fracassado pelo valor.
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DOU PAG. 195 DIA 07/10/2020, DOE PAG. 46 DIA 07/10/2020.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3953/2019 – Concurso Nº 00003/2020

Com base nas informações constantes no referido Concurso e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos do relatório final apresentado, referente ao Concurso Nº 00003/2020, que objetiva: Concurso de seleção e premiação de propostas de exposições temporárias para a ocupação do salão de exposições da Galeria Casarão 34, que integrarão a programação da Galeria do Casarão 34 durante o ano de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, em favor de SERGE ETIENNE ANDRE HUOT CPF:819.915.764-04, JOSÉ ALVES PIMENTA JUNIOR CPF: 005.504.923-04, AUGUSTO CESAR DE HOLANDA SANTOS CPF: 310.463.528-57, NATÁLIA DE ARAUJO COSTA CPF: 028.429.284-37.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2020.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo